

## ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

## LOCAÇÃO DE RIDER DE SOM, LUZ E PALCO PARA O PROJETO FEIRA LITERÁRIA - PIRENÓPOLIS

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de rider de som, luz e palco, gerador e estrutura de camarim para o Projeto Festa Literária de Pirenópolis no dia 24 de setembro na cidade de Pirenópolis, transmitido pelo canal do Youtube Sesc Goiás.

**2. JUSTIFICATIVA**

O contato com uma obra artística é fundamental para a formação cultural, crítica e sensível dos indivíduos. A experiência sonora por si só já contribui de forma significativa para a fruição da nossa subjetividade. As atrações do projeto serão transmitidas de forma gratuita, em canal do YouTube aberto, atingindo assim diferentes camadas da sociedade por meio da internet.

O show do cantor Toquinho irá compor a programação cultural da feira literária e por se tratar de um show de grande porte, faz-se necessária a contratação do serviço descrito, para atender todas as necessidades do artista contratado.

**3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO
01	<p><b>Projeto Festa Literária de Pirenópolis</b> Data: 24 de setembro Local de realização: Pirenópolis - GO</p> <p><b>Som</b> 01 sistema de PA ( L'Acoustic / Meyer/ d&amp; B / TW Audio, / EAW ) 01 sistema de front fill com caixas ( L'acoustic 01 Mesa de PA Digidesign Venue Profile( será feito o PA e monitor da mesa de som do PA ) 08 monitores ( Meyer UM1P, MJF 212ª / L'acoustic 115XT / EAW SM 400 / Clair BrothersCBA 12AM / TW Audio C15) Microfones conforme o Stage Plot</p> <p>01 cadeira sem braço Posicionar o In Ear e o sem fio para o violão em cima do praticável da bateria</p> <p><b>Backline</b> 01 Sistema IN Ear Sem fio Shure PSM 900 ou PSM 1000 com fones 01 Sistema sem fio com Jack P10 para o Violão -Shure UHF R 01 estante de Partitura</p> <p><b>Baixo</b> 01 amplificador de Baixo GK 800 / 1000 /</p>	1	SVÇ	Pirenópolis

2000, Ampeg SVT Series, Hartke 5000 ou superior  
01 caixa de som com 4 Alto falantes de 10 Polegadas  
01 Caixa de som com 1 Alto falante de 15 Polegadas  
01 Estante de partitura

**Bateria**

01 Bateria Yamaha Mapple Custom  
01 Bumbo de 20x14 ou 22x16 Polegadas  
01 Rack Ton de 10x7,5 Polegadas  
01 Rack Ton de 12x8 Polegadas  
01 surdo com pes de 14x14 polegadas  
01 Estante de Hi Hat  
04 Estantes de Pratos  
01 Banco de Bateria Regulável  
01 Estante de Caixa  
01 Caixa de 14 x4 ou 5 polegadas  
01 Pedal de bumbo  
01 Tapete de 2x3 metros para a bateria

**Iluminação**

10 Giotto 400  
19 Par led  
09 Elipsoidal  
12 Par 64  
02 MiniBrut  
01 Máq. De fumaça DMX com ventilador  
01 Mesa Avolite  
01 Pano preto de fundo

**Mão de obra:**

02 Técnicos e carregadores para montagem edesmontagem de palco, som e iluminação. Técnicos para operação do show técnicos de som  
02 técnico de luz

**Palco**

01 palco 8x6, com 50 cm de altura, o piso do palco deverá ser coberto por carpete ou linóleo, devendo ser rigorosamente nivelado e fixado.

**Gerador**

**01 serviço de aluguel de gerador 260kva** - em contêiner acústico silenciado, partida manual ou automática que forneça potencia de 260kva, tensão de 380 volts entre fases e 220 volts fase/ neutro, ciclagem de 60hetts, cabos de ac com chave de ligação/ reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo as normas técnicas, sem regulador de velocidade para utilização nas luzes.

**Estrutura de camarim**

**01 serviço de locação de estrutura**

SESC GOIÁS
FL: 07
Ass: <i>AR</i>
SPC

	<p><b>decamarim 4M X 6M</b>  24 metros quadrados, de projeto de camarim, composto de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Piso de madeira, à 10 cm do solo, revestido com carpete;</li> <li>- Paredes em chapas de painéis TS, na cor branco brilhante, emoldurados em perfis de alumínio anodizado natural com 2,20m de altura;</li> <li>- Pergolado com teto: travessas tipo Z500 e fechamentos dos tetos com material tipo duraplac na cor branca sarraferado;</li> <li>- Comunicação visual: testeiras de 1,98m x 50cm de altura, com identificação em plotagens de vinil; caixa alta na cor preta retro iluminada;</li> <li>- Iluminação fluorescente de 20w;</li> <li>- móveis : 01 módulo estofado branco, 02 unidades de puf s brancos, 01 mesa de vidro em alumínio com tampo de vidro e 04 cadeiras, duas cadeiras de madeira sem braço</li> <li>- cabideiro 4 lados;</li> <li>- Espelho: 01 espelho medindo 1,14m x 98cm;</li> <li>- Frigobar : 01 frigobar 80l</li> <li>- portas : o Camarim receberá 01 porta com tranca especial e chave</li> <li>- tomadas: 03 tomadas de 3 pinos em cada camarim;</li> <li>- Ar condicionado: 01 ar condicionado de 10.000 btus</li> <li>- 01 banheiro químico privativo</li> <li>01 mesa de Buffet com forro branco 2mx1m</li> </ul>			
--	--	--	--	--

#### 4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério Menor Preço por item.

#### 5. CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O prazo de vigência da contratação é de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou documento equivalente.

5.2. O prazo para execução dos serviços será contado a partir da confirmação de recebimento do PAF (pedido ao Fornecedor), sendo que a execução deverá ser realizada no dia 24 de setembro.

5.3. A empresa deverá executar os serviços conforme especificações constantes neste Termo de Referência, ficando responsável pelo transporte do equipamento solicitado, montagem, operação, desmontagem e carregamento do material próprio da banda contratada. Observações importantes:

- a) O Sistema de PA deverá ser posicionado de acordo com as orientações do técnico de som do artista.
- b) Fiação, sustentação, acessórios e filtros serão necessários para execução dos serviços, conforme desenho de iluminação que segue em anexo

SESC GOIÁS
FL: 071
Ass: JR
SPC

c) A empresa deverá passar cabos XLR da mesa de monitor para as posições de cada músico para a utilização dos nossos sistemas de monitoração com fio.

d) Todos os instrumentos são de uso exclusivo da produção do grupo contratado.

e) Caso o evento tenha locutores, a empresa deve também fornecer microfones sem-fio para os mesmos.

5.4. A empresa contratada de sonorização deverá fornecer além do sistema de PA e AC, todos os outros itens normalmente fornecidos, como: multicabo com splitter, subsnakes, cabos de microfone (XLR), pedestais, extensões de AC, etc.

5.5. O serviço será executado no dia 24 de setembro com o evento iniciando às 21h30 e finalizando às 23h30

5.6. A contratada pode considerar a montagem no dia 24 de setembro das 8h às 19h e a desmontagem após a realização do evento.

5.7. A empresa deverá apresentar Anotação, Registro ou Termo de Responsabilidade Técnica – ART/RRT/TRT de execução dos serviços, registrada no CREA/GO, CAU/GO ou CFT, em nome do responsável técnico da empresa, comprovando na ART/RRT/CFT o vínculo deste com a empresa.

5.8. As datas, locais e horários do evento poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade do Sesc Goiás, cabendo à contratante informar com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas à empresa contratada.

5.9. Os profissionais da contratada deverão ser maiores de 18 anos, estes uniformizados, identificados e possuir experiência no trato com público em geral.

5.10. O tempo de transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos não deve ser considerado dentro do período de prestação do serviço.

5.11. Os equipamentos deverão ser transportados em veículos apropriados, assegurando a integridade, em perfeito estado de conservação, sem danos, sujeiras e estragos, em perfeitas condições de uso.

5.12. Todos os equipamentos de som e iluminação devem ter seus complementos e acessórios para garantir o pleno funcionamento de acordo com as necessidades.

5.13. A entrega e retirada dos equipamentos deverá ser feita sob o acompanhamento e supervisão dos funcionários designados pelo Sesc Goiás.

5.14. A confirmação de recebimento do serviço ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.15. Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, materiais e serviço em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.16. Para os casos de desacordo com as especificações dos equipamentos e execução do serviço, o Sesc não será obrigado a recebê-los e a contratada deverá solucionar o problema de imediato.

5.17. Enquanto não ocorrer a correção, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades previstas neste Termo de Referência em caso de não cumprimento do estabelecido.

## 6. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

### 6.1. FATURAMENTO

Sesc Centro – CNPJ: 03.671.444/0004-90 - Inscrição Estadual: Imune

Rua 15, esquina com a Rua 19, Setor Central, Goiânia – GO.

CEP: 74.030-090.

B

**6.2. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

- o Praça da Matriz – Pirenópolis, Goiás.

**7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO****7.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou,
- b) Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- c) Documento comprobatório do representante legal da licitante:
  - 1. Cópia da cédula de identidade do representante legal.
  - 2. Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

**7.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).

**7.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À CAPACIDADE TÉCNICA**

- a) A licitante deverá apresentar no mínimo um atestado de capacidade técnica operacional fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante tenha prestado ou esteja prestando, a contento, serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais, técnicas e qualitativas.

**7.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

**7.5. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:**

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).

## 8. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

### 8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**8.1.1.** É de responsabilidade da contratada as liberações de trabalho, licenças de lei, documentos exigidos por qualquer órgão para transporte, montagem e operação de qualquer etapa relativa às estruturas e equipamentos listados neste documento.

**8.1.2.** Os materiais, equipamentos, recursos humanos e demais insumos necessários à plena execução dos serviços correrão à conta da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

**8.1.3.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los a época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Sesc/Go.

**8.1.4.** Cabe à contratada responsabilizarem-se por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**8.1.5.** Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência.

**8.1.6.** A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo sofrer penalidades cabíveis previstas em contrato em caso de não cumprimento do estabelecido.

**8.1.7.** A contratada será responsável por equipamentos que estiverem do lado externo sem cobertura, em caso de chuva ou qualquer imprevisto referente a qualquer alteração do tempo.

**8.1.8.** A contratada deverá elaborar e garantir o cumprimento das escalas de trabalho mantendo profissionais vinculados ao serviço durante todo o evento com imediata substituição em caso de falta ou desempenho insatisfatório, bem como se responsabilizar por toda e qualquer despesa que incorra sobre a contratação dos profissionais (tais como transporte, alimentação, água seguro de vida e acidentes pessoais, tributos, dentre outros).

**8.1.9.** Atender prontamente a quaisquer exigências do Sesc, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

**8.1.10.** É de responsabilidade da contratada quaisquer despesas com seus funcionários, tais como alimentação, transporte, hospedagem ou outros, durante o período da prestação do serviço.

**8.1.11.** O transporte para a entrega dos equipamentos será de responsabilidade da contratada e deverá ser feita por pessoal devidamente uniformizado.

**8.1.12.** Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário por marcas similares.

### 8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**8.2.1.** O pagamento será efetuado à Contratada referente ao serviço em questão, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do Contrato.

**8.2.2.** Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**8.2.3.** Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza do serviço.

**8.2.4.** Permitir o livre acesso dos empregados da empresa contratada nas dependências das

unidades Sesc/GO.

**8.2.5.** Acompanhar os serviços e sinalizar para a empresa Contratada qualquer fato que vier a ocorrer, que não condiz com o objeto contratado.

**8.2.6.** Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato por parte da contratante não excluem nem reduz a responsabilidade da contratada em relação ao mesmo.

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

**9.1.** A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

## 10. DA PROPOSTA

**10.1.** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, datada, assinada, obedecendo ao edital e seus anexos;

**10.2.** Valor unitário, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irredutíveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto do presente documento;

**10.3.** Razão Social completa da empresa e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

**10.4.** Valor total que será expresso em real e por extenso.

**10.5.** O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;

**10.6.** A omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, poderá implicar na desclassificação da proposta.

## 11. DAS PENALIDADES

**11.1.** Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a empresa estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

**11.1.1.** Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto deste Termo de Referência; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

**11.1.2.** Por inexecução total do objeto do contrato:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

SESC GOIÁS  
FL: 09-V  
Ass.:  
SPC

11.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a contratação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

11.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

11.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 11.1.2., alínea "c" e dará ao Sesc o direito de homologar e adjudicar o processo às empresas remanescentes, na ordem de classificação.

11.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc.

11.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

## 12. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Fernanda Duarte Lacerda  
Gerente Sesc Centro

## 13. FISCALIZAÇÃO

a) **Fiscal:** Allyne Marinho Cozac  
Lynch  
Assessora Técnica da Recreação  
Mat. 7391 CPF: 877.295.391-87

b) **Suplente:** Joyce Ferreira  
Assessora Técnica da Recreação  
Mat. 9706 CPF: 000.589.281-38

## 14. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA



Pedro Henrique Pinheiro Gontijo  
Chefe da Seção de Planejamento de Compras

Goiânia, 08 de setembro de 2021